

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.640, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre prorrogação de frente parlamentar.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Requerimento nº 587/2024, de 18 de abril de 2024, de autoria do Deputado Del. Eduardo Prado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo da vigência anterior, a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, criada pelo Decreto Administrativo nº 3.439, de 3 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2024.



**BRUNO PEIXOTO**  
Presidente

